

PORTARIA Nº. 007/2024,
DE 3 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

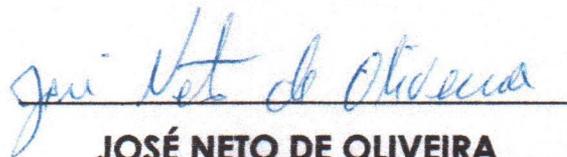
Art. 1º - Exonerar a Sra. **VANESSA VIEIRA DE CASTRO**, do cargo comissionado e de confiança de Coordenador de Assistência Farmacêutica, lotada no Departamento Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 3 de janeiro de 2024.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:030E737A52E814F5



PORTARIA N.º 006/2024,
DE 3 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA CAROLINA VIEIRA DE SÁ, do cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotada no Departamento Especial de Atenção Básica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0047E88997D41591



PORTARIA N.º 007/2024,
DE 3 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. VANESSA VIEIRA DE CASTRO, do cargo comissionado e de confiança de Coordenador de Assistência Farmacêutica, lotada no Departamento Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 3 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:13B5B51EB56012A3



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023 – PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023 – PMJC

OBJETO: REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIA RITA - NA LOCALIDADE CAMBRAIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI.

Considerando a ata da sessão realizada no âmbito da TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 – PMJC, que tem como objeto a TOMADA DE PREÇO para a REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIA RITA - NA LOCALIDADE CAMBRAIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, a suspensão do certame para análise dos documentos de habilitação, esta CPL RESOLVE INABILITAR AS SEGUINTE EMPRESAS:

Após habilitação e sessão de abertura dos envelopes das propostas, o processo foi encaminhado para o setor de engenharia analisar as planilhas apresentadas.

O setor de engenharia apresentou parecer técnico, asseverando que a proposta da empresa melhor colocada, que apresentou menor preço, observou as exigências editalícias, conforme documento em anexo.

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE DECLARAR VENCEDORA da TOMADA DE PREÇO 003/2023 cujo objeto é a REFORMA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIA RITA - NA LOCALIDADE CAMBRAIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI a empresa M. D. DE M. ROCHA, CNPJ: 27.443.538/0001-27, cujo valor é R\$ 226.873,58 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Diante do julgamento das propostas fica assegurado à empresa licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado a vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata. Eu, Presidente, lavrei o presente registro de acontecimentos às 10:11 (dez horas e vinte e onze minutos) que, após lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelos presentes. Os mesmos se encontram em conformidade com o edital.

Sejam as empresas intimadas do teor da presente decisão, através do diário oficial, conforme determinado em ata, sendo facultado o recurso previsto no art. 109, I, "a", da Lei n. 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias uteis.

Registra-se e publica-se

João Costa, 02 de janeiro de 2024

Warley Braytner Sales da Cunha
Presidente da COPEL/ PMJC